



SET 14 1960

PROTÓCOLO N.º 89674

CLASSIF. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1452

Senhor Presidente

Aprovado em 10/9/60
Sala das Sessões, 14/9/1960.
Presidente

CONSIDERANDO que pela Lei nº 651, de 30 de junho de 1958, foram criadas as Faculdades de Engenharia e Filosofia de Jundiaí;

CONSIDERANDO que a mesma lei prevê em seu artigo 3º a concessão mediante contrato para entidade de caráter civil, com sede em Jundiaí, que se disponha a administrar e manter as faculdades;

CONSIDERANDO que, para a concretização dessa aspiração de toda a coletividade jundiaíense que é a de contar com uma escola superior, são necessárias medidas de ordem administrativa,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o plenário, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- a) - foi aberta concorrência para a concessão de que trata o artigo 3º da lei referida?
- b) - em caso afirmativo, foi assinado o contrato de concessão?
- c) - há local que o município possa oferecer para a instalação de ao menos uma faculdade?
- d) - foram consignadas na proposta orçamentária para 1961, verbas para despesas com a execução da lei?

Sala das Sessões, 14/9/1960.

Tarcísio Germano de Lemos.

João Pedro Paim



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 26 de janeiro de 1961

N.º GP. 153/61.
Prot. 6 197.

Referência:

Ofício PM 10/60/4, de 6-10-960.

Requerimento nº 1 452.

Autor: Exmo. Sr. Dr. Tarcísio Germano de Lemos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente.

● JAN 27 1961 ●

Ciente. Com vistas
ao autor.

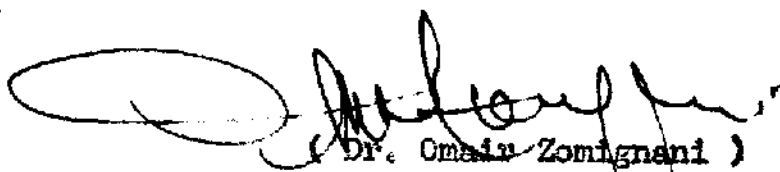
PROTOCOLO N.º _____
CLASSIF _____

Presidente.
8/2/1.961

Temos a honra de, inclusos ao presente, submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os elementos solicitados pela proposição em epígrafe.

Sempre à disposição dessa Colenda Casa para outros esclarecimentos que se façam necessários, é-nos grato renovar a Vossa Excelência e a todos os Dignos Edis os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


(Dr. Osmar Zomignani)
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência

o Senhor Doutor JOSÉ GODOY FERRAZ,

Muito Digno Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ

OZ/jmc.



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 26 de janeiro de 1961

N.º GP. 153/61.
Prot. 6 197.

Ofício PM 10/60/4, de 6-10-960.

Requerimento nº 1 452.

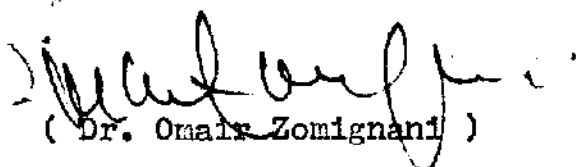
Autor: Exmo. Sr. Dr. Tarcísio Germano de Lemos.

1./ Consoante se constata do processo número 2.994, clas. 503 134, edital de 4 de agosto de 1958, publicado no órgão competente de Jundiaí e no Diário Oficial do Estado, abriu a concorrência pública nº 6, "para instalação, manutenção e administração de Faculdade de Filosofia de Jundiaí".

2./ Despacho de 29-12-958 diz: "À vista do parecer da Procuradoria Judicial do Município, que conclui / pela legalidade de se conceder à única concorrente que se apresentou à concorrência pública para instalação, manutenção e administração da Faculdade de Filosofia de Jundiaí, objeto do edital de 4-8-958, concedo êsse direito, pois, nos termos da Lei nº 651, de 30-6-958, à "Faculdade de Filosofia de Jundiaí (em organização", com sede e fóro em Jundiaí, de acordo com os documentos apresentados e anexados neste processo".

3./ Estamos seguramente informados de que o Prefeito da época negou à vencedora o recinto da Festa da Uva, para as suas instalações.

4./ Atenciosamente,


(Dr. Osmar Zomignani)

PREFEITO MUNICIPAL

OZ/jmc.